

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS-
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**

EDITAL N.º 22, de 21 de novembro de 2016

Dispõe sobre o processo seletivo de proposta de criação de Empresa Júnior no âmbito do IFMG-Campus Ribeirão das Neves.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPRESA JUNIOR

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1.513, de 05/11/2015, publicada no DOU de 06/11/2015, Seção 2, pág. 22, tendo em vista o Termo de Posse do dia 06/11/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 1.359 de 25/09/2015, publicada no DOU de 29/09/2015, Seção 1, pág. 14, retificada pela Portaria nº 1.395 de 01/10/2015, publicada no DOU de 05/10/2015, Seção 1, pág. 637, torna público o presente edital.

DAS DIRETRIZES E OBJETIVO

Art. 1º- O objetivo do presente edital é fomentar a cultura criativa e empreendedora entre os estudantes do IFMG-Campus Ribeirão das Neves, através do fomento para criação de Empresas Juniores, na forma da lei Nº 13.267, de 6 de abril de 2016.

Art. 2º- O presente edital visa apoiar proposta (projeto-ideia) apresentada por alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação do IFMG-Campus Ribeirão das Neves.

DA FUNDAÇÃO DE EMPRESAS JUNIORES

Art. 3º - É considerada empresa júnior a entidade organizada, sob a forma de associação civil gerida por estudantes matriculados em cursos de graduação, com o propósito de realizar projetos e serviços que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e profissional de seus associados, capacitando-os para o mercado de trabalho.

Art. 4º - A empresa júnior vincular-se-á ao IFMG-Campus Ribeirão das Neves e desenvolverá atividades relacionadas ao campo de abrangência de pelo menos um curso de graduação indicado no estatuto da empresa júnior.

Art. 5º - Os requisitos legais presentes na lei Nº 13.267, de 6 de abril de 2016, sobre a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior, devem ser observadas pelos proponentes.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições dos projetos de Empresa Júnior deverão ser encaminhadas para o e-mail da Coordenação de Extensão e Cultura do IFMG-Campus Ribeirão das Neves. Reitoria de Pesquisa e Inovação, extensão.ribeirao@ifmg.edu.br, sob o título "Inscrição Empresa Junior", no período previsto no cronograma, anexo III, deste Edital, mediante o envio dos seguintes documentos, em arquivo único, no formato PDF:

- Formulário de inscrição (anexo I);
- Projeto (modelo anexo IV);
- *Curriculum Vitae* dos membros (formato livre);
- Histórico escolar;
- Declaração da Direção Geral do campus informando a disponibilidade de espaço físico para essa finalidade.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 7º - O Projeto selecionado pelo presente Edital receberá a quantia de R\$ 3.048,31 (três mil e quarenta e oito reais e trinta e um centavos) destinados à escrituração e legalização da empresa Junior, conforme nota de empenho - anexo V deste edital.

DA FORMAÇÃO DA EQUIPE

Art. 8º - Os projetos apresentados deverão conter uma equipe executiva, cujos membros devem:

- a) Comprovar estar regularmente matriculado e cursando um dos cursos de graduação (bacharelado ou tecnologia);
- b) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para se dedicar às atividades da Empresa Júnior.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 9º - A seleção da modalidade de fundação de empresa juniores ficará a cargo da Comissão instituída para essa finalidade, conforme Portaria Nº 92 de 31 de novembro de 2016 do IFMG- Campus Ribeirão das Neves.

Art. 10º- As proposições serão selecionadas de acordo com a aderência com os cursos de graduação ofertados pelo campus, obedecendo aos seguintes critérios classificatórios dispostos no anexo II deste edital.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 11º - A divulgação dos candidatos classificados na primeira etapa e o resultado final serão divulgados no site do IFMG-Campus Ribeirão das Neves, www.ifmg.edu.br/neves, nas datas previstas no cronograma, anexo III deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º - Após a fundação da empresa e sua regulamentação, a comissão criada para essa finalidade será destituída automaticamente e os casos relativos à Empresa Junior serão tratados com a coordenação de extensão, com a Diretoria de Ensino e com a Direção Geral do Campus.

Art. 13º - Na constituição da Empresa Júnior deverão ser observadas as normas estabelecidas pela Lei Nº 13.267, de 6 de abril de 2016, o Regimento Interno do IFMG, bem como outras legislações correlatas.

Art. 14º - Informações adicionais sobre este edital poderão ser obtidas mediante envio de mensagem para o e-mail extensao.ribeirao@ifmg.edu.br.

Art. 15º - Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela comissão.

Charles Martins Diniz

Diretor-Geral “Pro Tempore” do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Minas Gerais/Campus Ribeirão das Neves.

ANEXO I – Formulário de Inscrição

Apresentação da Equipe Gestora e do Empreendimento

1. Nome do Estudante referência: _____

2. Nome da Empresa (opcional): _____

3. Equipe Envolvida:

Nome:

Telefone fixo:

Telefone celular:

E-mail:

Curso:

CPF:

Nome:

Telefone fixo:

Telefone celular:

E-mail:

Curso:

CPF:

Nome:

Telefone fixo:

Telefone celular:

E-mail:

Curso:

CPF:

Nome:

Telefone fixo:

Telefone celular:

E-mail:

Curso:

CPF:

Nome:

Telefone fixo:

Telefone celular:

E-mail:

Curso:

CPF:

4. Qual é o seu negócio?

5. A ideia que você quer desenvolver para o seu negócio é inovadora? Explique.

6. Que impactos o seu negócio pode trazer para o mercado e para a sociedade em geral?

7. Que Características (comportamentais e técnicas) e experiências você possui que o torna apto a desenvolver o negócio?

8. Como você acha que a Empresa Junior poderá contribuir para o desenvolvimento regional?

ANEXO II – Barema

Item	Descrição	Pontuação máxima
1	Aderência da proposta ao regulamento anexo.	20
2	Modelo de Negócio coerente com a formação dos docentes e experiência da equipe proponente	20
3	Impacto social, econômico e ambiental	20
4	Viabilidade e sustentabilidade empresarial	20
5	Composição da equipe: Terá prioridade o projeto que contar com equilíbrio entre os membros dos cursos de bacharelado e de tecnologia.	20
	Total de pontos	100

ANEXO III – Cronograma

Ordem	Atividade	Período
1	Inscrição e Envio dos documentos	Até 09/12/2016
2	Entrevista	13/12 (17horas)
3	Resultado preliminar	14/12/2016
4	Prazo para interposição de recurso	15/12/2016
5	Resultado final	16/12/2016

7. ORÇAMENTO FINANCEIRO (material de consumo/serviços/outros)

Item	Descrição detalhada	Quantidade	Valor unitário	(R\$) Valor total
Valor Total da proposta				R\$

8. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE FINANCEIRA E SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL**9.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ANEXO V

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 09Nov16 NUMERO: 2016NE000004 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 155645/26409 - IFMG/CAMPUS RIBEIRAO DAS NEVES
CNPJ : 10626896/0011-44 FONE: (31) 3627-2304
ENDEREÇO : RUA TAIÓBEIRAS, 169 B.SEVILHA (SEGUNDA SEÇÃO)
MUNICIPIO : 5091 - RIBEIRAO DAS NEVES UF: MG CEP: 33858-480
CREDOR : 155645/26409 - IFMG/CAMPUS RIBEIRAO DAS NEVES
ENDEREÇO : RUA TAIÓBEIRAS, 169 B.SEVILHA (SEGUNDA SEÇÃO)
MUNICIPIO : 5091 - RIBEIRAO DAS NEVES UF: MG CEP: 33858-480
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
SOL.014/2016/RN. RECURSOS DESTINADO AO FOMENTO À EMPRESAS JUNIORES NO IFMG/CAM
PUS RIBEIRÃO DAS NEVES.

CLASS : 1 26409 12363208063800031 108771 0112000000 339018 151576 LEXTFP21RNR
TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE DE LICITACAO: NAO SE APLICA
AMPARO: INCISO: PROCESSO: 23793.000042/2016-32
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MG /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 3.048,31
TRES MIL E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339018 SUBITEM: 01 -BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 3.048,31
VALOR DO SEQ. : 3.048,31

RECURSO DESTINADO PARA O FOMENTO A EMPRESAS JUNIORES NO IFMG/CAMPUS RIBEIRÃO D
AS NEVES.

T O T A L : 3.048,31

CHARLES MARTINS DINIZ
ORDENADOR

LEONARDO JUNIO FERREIRA
GESTOR FINANCEIRO